



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº. 119/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de dezembro de 2022.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 101/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “INTELIGÊNCIA AUMENTADA PARA LEVANTAMENTO DE INSUMOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS CONTEÚDOS DIGITAIS DO PNLD”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Termo de Execução Descentralizada (TED 11470/SIMEC) celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

**CONSIDERANDO** as normas de relacionamento para execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional pela Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), mediante projetos ou programas de ação conjunta, previstas pela Resolução nº 04/2022-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 101/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de Alagoas, gerenciado pela Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), para o Projeto "Inteligência aumentada para levantamento de insumos para qualificação dos conteúdos digitais do PNLD", que objetiva a concepção, análise e desenvolvimento de um processo de qualificação das obras digitais aprovadas no contexto dos objetos do PNLD 2021 até os objetos do PNLD 2026-2029, envolvendo aspectos como o levantamento de insumos para qualificação das obras digitais, a concepção e desenvolvimento de uma plataforma de inteligência aumentada para apoiar o processo de qualificação das obras digitais, treinamentos e capacitações para a equipe técnica, entrega de relatórios de qualificação das obras digitais para todos os objetos contemplados no projeto, além do desenvolvimento científico e de gestão para apoiar as atividades deste projeto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de dezembro de 2022.

**PROFa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**